

CAFE, esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**

Este Contrato terá validade durante o período especificado no item II ou III da Cláusula Primeira, salvo em caso de bloqueio ou cancelamento anterior de bolsa.

Casos não previstos neste CAFE serão resolvidos pela SED e as dúvidas dirimidas entre as partes, via [fumdes@sed.sc.gov.br](mailto:fumdes@sed.sc.gov.br).

Este CAFE não afasta o cumprimento do disposto na legislação específica.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as cláusulas apresentadas, as partes assinam/aceitam o presente CAFE.

Compromissados:

\_\_\_\_\_  
Secretário ou Secretário Adjunto de Educação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Comissão *Ad Hoc* FUMDES

**Chamada Pública 261/SED/2022  
Processo de Seleção para Bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES Pós-graduação/2022**

**ANEXO III - Interposição de Recurso**

Nome do Candidato	
CPF	
Protocolo Nº	
E-mail	
$\frac{1}{2^a}$ Mestrado	$\frac{1}{2^a}$ Doutorado
Requer recurso referente à:	
$\frac{1}{2^a}$ 1ª etapa	$\frac{1}{2^a}$ 3ª etapa
Objeto do Recurso:	
Fundamentação do Recurso:	

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_, / /2022.  
Município

Cod. Mat.: 801191

**PORTARIA P/262 de 09/02/2022**

A Secretaria de Estado da Educação torna pública a Prorrogação de prazos do Edital 3103/SED/2021, que trata do credenciamento de Instituições de Educação Superior - IES para oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES.

No item 4.2, onde se lê: 24 de janeiro de 2022, leia-se: 14 de fevereiro de 2022.

No item 4.4, onde se lê: Abril/2022, leia-se: Abril ou Maio/2022.

No item 6.1, onde se lê: até às 23h59min. do dia 08 de fevereiro de 2022, leia-se: em até dez dias úteis após a data especificada no item 4.2.

No item 6.3, onde se lê: até às 23h59min. do dia 17 de fevereiro de 2022, leia-se: em até dez dias úteis após término do prazo especificada no item 6.2.

Esta prorrogação tem validade a partir de 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ FERNANDO CARDOSO**  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 801194

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 264/2022/SED - de 09/02/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º e no Art. 25 da Lei Nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo ACT regido pelos Editais nº 2.213/2021, nº 2.214/2021, nº 2.215/2021, nº 2.216/2021 e nº 193/2022, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, e nos itens a seguir:

1. A Comissão da Coordenadoria Regional de Educação, responsável pela operacionalização dos Editais nº 2.213/2021, nº 2.214/2021, nº 2.215/2021, nº 2.216/2021 e nº 193/2022, referentes ao Processo Seletivo ACT, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram vaga (via sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br).

2. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao Processo Seletivo dos Editais nº

2.213/2021, nº 2.214/2021, nº 2.215/2021, nº 2.216/2021 e nº 193/2022, havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pelas Coordenadorias Regionais de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no Portal SED ([www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)-menu ACT), no hall de entrada do prédio da Coordenadoria Regional de Educação, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:

2.1 A Coordenadoria Regional de Educação expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais nº 2.213/2021, nº 2.214/2021, nº 2.215/2021, nº 2.216/2021 e nº 193/2022, **principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada vaga.**

2.2 A Coordenadoria Regional de Educação deverá publicar Cronograma (no Portal SED), com data e horários definidos para os candidatos realizarem sua inscrição no sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br.

2.3 O sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br fará, automaticamente, a classificação dos candidatos, conforme regras apresentadas nos itens a seguir e **conforme as informações prestadas no ato de inscrição.**

2.4 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, **exceto para as vagas da Educação Profissional, da disciplina de Letras – Ensino Fundamental Anos Iniciais (código 001),**